

LEI Nº 14.646, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a efeméride Semana Municipal do Pickleball no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, na semana que compreender o dia 9 de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana Municipal do Pickleball no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, na semana que compreender o dia 9 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal do Pickleball terá como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis;
- II – ampliar o acesso da população ao *pickleball*, especialmente de crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- III – estimular a utilização de espaços públicos e comunitários para a prática esportiva;
- IV – promover atividades de iniciação, oficinas, demonstrações, torneios e eventos relacionados ao *pickleball*; e
- V – divulgar os benefícios da prática esportiva para a saúde física e mental e para a convivência social.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Pickleball, poderão ser realizadas ações educativas, esportivas e recreativas, inclusive em parceria com entidades esportivas, instituições de ensino, associações, clubes e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Público poderá promover e apoiar ações destinadas à divulgação e ao desenvolvimento do *pickleball* no Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em praças, parques, centros esportivos, escolas, ginásios e demais espaços públicos ou privados, mediante as autorizações necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de setembro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.